

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.577 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE UM CARGO JÁ EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

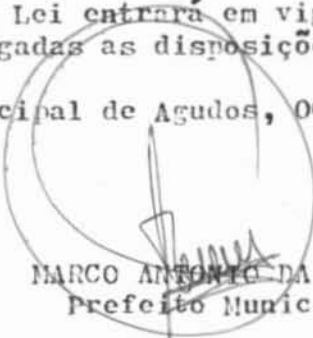
MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterada a denominação do cargo de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Governo e Participação Popular, criado pelo Art. 37, letra "b" da Lei nº 2482 de 19 de março de 1993, para ASSISTENTE JURÍDICO, mantida a mesma referência funcional.

Artigo 2º. O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei, com substanciando em decreto, as competências, atribuições e responsabilidades do cargo a que se refere esta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de dezembro de 1993.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF